



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Em 29/04/03
Assessoria de Planário

Deputado Distrital Fábio - PL
PROJETO DE LEI N 364/2003
(Do Sr. Deputado Fábio Barcellos - PL)

Do Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CAS e CCJ.
Em 29/04/03

Institui e inclui no Calendário Oficial do Distrito Federal, o dia do Líder Comunitário.

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Planário

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica instituído e incluso no calendário oficial do Distrito Federal, o dia do Líder Comunitário, a ser comemorado no dia 18 de Novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

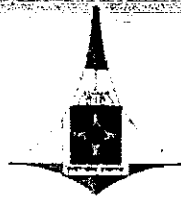
JUSTIFICAÇÃO

O líder comunitário é o cidadão qualificado para representar a coletividade. É a autoridade legítima e legal que emerge de dentro do local onde reside e desenvolve o trabalho social e político, solidário e consciente que se traduz nas melhorias que obtém para sua comunidade.

Suas lutas vão desde os pleitos de envergadura de obras de saneamento e água, asfalto, iluminação, entre outras, ao atendimento básico de assistência à carência no corpo da alimentação, da saúde, do vestuário. A educação através de creches e escola também fazem parte de seu programa de mandato, bem como a eficácia no campo do transporte e de comunicação (telefones comunitários). Em torneios e campeonatos esportivos e datas relevantes, mobiliza moradores rumo a sociabilização interna.

Seu objetivo é formar uma equipe e atingir o comando de uma entidade constituída, normalmente denominada Associação de Moradores, para com este credenciamento formal se habilitar nas organizações

PROJETO DE LEI
PL 364 2003
013



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital Fábio Barcellos - PL

Estaduais e Federais visando trazer para o seio de seus liderados o conforto que o progresso oferece e que o ser humano tem direito inalienável.

O líder comunitário facilita o trabalho do Executivo e do Legislativo, porque a sua organização agiliza o desempenho dos poderes constituídos. O líder conduz a verdade de seu grupo e a documentação que registra sua vontade. O líder comunitário atuante é um exemplo para todos aqueles que precisam antes de mais nada conquistar o direito da cidadania.

Estes são os motivos pelos quais submeto o presente projeto de lei a avaliação de meus pares.

Sala das Sessões, de de 2003.

Fábio Barcellos
Deputado Distrital
PL

